



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: www.dourado.sp.gov.br

E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.656/2020 (DE 06 DE MAIO DE 2020)

“Estabelece a competência para fiscalização das medidas adotadas pelo Poder Executivo Estadual no enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19.”

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020, que determinou o uso obrigatório de máscaras de proteção facial nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, bem como no interior de estabelecimentos que executem atividades essenciais e de repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º. A fiscalização do disposto no Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020, caberá ao Departamento Municipal de Saúde e ao Setor de Vigilância Sanitária, que poderão solicitar apoio da Polícia Militar.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor em 07 de maio de 2020.

Dourado/SP, 06 de maio de 2020.


Luiz Antonio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado